

**DECRETO Nº 1396, DE 17 DE MARÇO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.004 – Equipamento e Material Permanente  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação  
4.5.90.42.00.00 – Auxílios ..... R\$ 6.000,00

**05.02 – SMEC – Despesas Recursos do FUNDEB**

12.381.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 10.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.611.0061.1.019 – Rede de Distribuição de Água  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 25.000,00

**TOTAL ..... R\$ 44.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.1.003 – Modernização do Gabinete  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.000,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.691.0088.2.050 – Exposições e Feira Comercial e Industrial  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.691.0088.2.050 – Exposições e Feira Comercial e Industrial  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 3.000,00

<b>05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>	
12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 5.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>	
12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escola	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 5.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>	
17.512.0064.2.030 – Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Março de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.